



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE
RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA ESP/SES-PB**

EDITAL ESP-PB Nº 11/2025

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades, e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de Bolsistas para as equipes técnico pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (João Pessoa); 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 5) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 6) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Patos); 7) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 8) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 9) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 10) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 11) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 12) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 13) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 14) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 15) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 16) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 17) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 18) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, 19) Apoio técnico e pedagógico - enfoque em pesquisa, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS das equipes técnico pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (João Pessoa); 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 5) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 6) Programa de Residência Médica em



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

Ginecologia e Obstetrícia (Patos); 7) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 8) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência; 9) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 10) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 11) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 12) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 13) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 14) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 15) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 16) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 17) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 18) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atenderem, quando convocados, às demandas da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB), 19) Apoio técnico e pedagógico - enfoque em pesquisa.

1.2 Os candidatos aos Programas de Residência Médica, Multi ou Uniprofissional devem ser profissionais vinculados aos serviços de saúde do Estado lotados nos municípios onde ocorrem os programas.

1.2.1 Caso os candidatos sejam ligados a Pessoas Jurídicas, estes devem apresentar comprovação que prestam serviços ao SUS/SES – PB.

1.3 Considerando o campo de prática de alguns programas de residência, a declaração de vínculo poderá ser de uma Unidade Pública de Saúde do Município onde ocorre o programa, desde que esteja de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.3.1 Os candidatos aos: Programa de Residência Médica em Anestesiologia; Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (sede João Pessoa), Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; Programa de Residência Médica em Clínica Médica; Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; Programa de Residência Médica em Neonatologia; Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa) e ao apoio técnico e pedagógico - enfoque em pesquisa serão alocados no município de João Pessoa-PB;

1.3.2 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande), Medicina de Emergência e o Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial serão alocados no município de Campina Grande-PB;

1.3.3 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Sousa) serão alocados no município de Sousa-PB;

1.3.4 Os candidatos aos programas: Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Patos), Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Patos). Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos), e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica



(Patos) serão alocados no município de Patos-PB.

1.3.5 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade serão alocados de acordo com o disposto no Anexo I e podem ser alocados nos demais municípios que possuem programa, de acordo com a necessidade do programa e concordância do candidato.

1.3.6 Os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva poderão ser alocados nos municípios sede do Programa, a saber: Cajazeiras, Sousa ou Catolé do Rocha ou ainda ser da III macrorregião, Alto Sertão. Não haverá diárias ou complementação de bolsa para o deslocamento de um município para outro no decorrer do acompanhamento das atividades dos residentes.

1.4 Todos os candidatos devem, no ato da inscrição, indicar o Município ao qual estão se candidatando, de acordo com as vagas oferecidas.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes. Os candidatos classificados poderão ser convocados, caso haja vacância futura de vagas, por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção. Poderá haver remanejamento de candidatos para o preenchimento de vagas que porventura ficarem ociosas desde que haja compatibilidade de formação e o candidato declare concordar com a alteração.

1.6 A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) deve ser eleita, após a finalização desse processo seletivo, em reunião ordinária da comissão com este fim. O eleito deverá ser necessariamente um membro do Núcleo Docente Assistencial de algum dos Programas de Residência Uni/Multiprofissional da ESP/SES/PB, conforme regimento vigente da COREMU/ESP/SES/PB e passará a receber a bolsa da Coordenação da COREMU.

1.7 A convocação de candidatos obedecerá, rigorosamente, o Decreto nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022 e a ordem de classificação final publicada no site da Escola de Saúde Pública (ESP-PB).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos



participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Atividades para cada área de atuação;

Anexo III – Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso do bolsista;

Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular e Entrevista;

Anexo V – Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde;

Anexo VI – Etapas avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado definitivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação.

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser pagas pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o período de execução de cada programa.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e aos Requisitos a que o participante concorrerá, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária, conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).



3. DAS ATIVIDADES

- 3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.
- 3.2 Os bolsistas deverão participar das formações, capacitações e reuniões formativas e de planejamento técnico-pedagógica do Núcleo de Residências da ESP/SES/PB, quando convocados.
- 3.3 Os bolsistas deverão apresentar Plano de Trabalho Anual, Relatórios Mensais e Periódicos de acompanhamento de atividades, bem como Relatório Final de Atividades.
- 3.4. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas, ou não, previstas no referido Anexo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS

- 4.1 As bolsas deste edital seguirão o determinado pelo decreto Lei N° 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.
- 4.2 Serão ofertadas bolsas de Formação, de Desenvolvimento Educacional e Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (conforme Anexo I).
- 4.3 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto N° 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
 - f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
 - g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
 - i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
 - j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
 - l) Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe, para os bolsistas preceptores, tutores e coordenadores de Programas de Residência em Saúde;
 - m) Não ter se desligado, a pedido, de programa ou projeto da ESP/PB nos últimos 6 meses;



n) Não estar vinculado a Programas de Residências, na qualidade de residente, seja de Residência Médica ou Residência Uni e Multiprofissionais, nos Sistemas da Comissão Nacional de Residência Médica e na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

4.3.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.4 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

4.5 O bolsista deverá apresentar, junto ao Plano de Trabalho, documento comprobatório da compatibilidade de horário para o caso das bolsas do tipo Formação e de Desenvolvimento Educacional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/gJAv2nE2tiUY9jdg9>

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o Município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa, conforme apresentado no Anexo I. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a inscrição será considerada nula.

5.5.1 A ESP-PB poderá realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.

5.5.2 A ESP-PB não se responsabilizará por gastos com deslocamento e moradia dos bolsistas convocados e vinculados a este Edital.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:



- a) Documentos pessoais, de acordo com os solicitados no formulário de inscrição: Documento de identificação com foto, CPF, para todas as áreas de atuação;
- b) Certificados de conclusão do curso, para todas as áreas de atuação;
- c) Certificado de conclusão de Pós Graduação / Residências / Títulos de Especialistas (Sociedades Médicas);
- d) Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações, para todas as áreas de atuação (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme Anexo IV, **na ordem em que está relacionado no Barema correspondente a candidatura**. Considerar apenas as comprovações que apresentam critérios de pontuação);
- e) Barema de pontuação (Anexo IV), devidamente preenchido, de acordo com vaga pretendida;
- f) Declaração de vínculo profissional com a unidade hospitalar da rede estadual de saúde relacionada à vaga que o candidato deseja (para todas as vagas de **preceptorial**, com exceção das vagas destinadas ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (João Pessoa), Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Patos), Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia). Os candidatos a esses programas também podem apresentar declaração de vínculo a serviços de saúde da rede estadual, desde que estes sejam campo de prática para os residentes;
- g) Declaração de exercício profissional em Unidade de Serviço Público de Saúde, exclusivamente para as vagas do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (João Pessoa), Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Patos), Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia). Os candidatos a esses programas também podem apresentar declaração de vínculo a serviços de saúde da rede estadual, desde que estes sejam campo de prática para os residentes;
- h) Carteira de vacinação, devidamente atualizada, com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
- i) Exclusivamente para os candidatos às bolsas de Preceptorial do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, comprovação de Título de Especialista em Terapia Intensiva;
- j) Exclusivamente para os candidatos à bolsa do PRM em Ortopedia e Traumatologia, comprovação de título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).
- k) Exclusivamente para os candidatos à bolsa do PRM em Anestesiologia (Nível IV – 30h), comprovação de Título Superior em Anestesiologia (TSA).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, para o item “ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS”, conforme descrito no Anexo IV, deverá



considerar as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos, em caso de publicações bibliográficas e apresentação de trabalhos;

5.8. Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste Edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a atividade de preceptor exige. Não podendo ultrapassar, conforme carga horária semanal, o máximo de 60h.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se como pessoa portadora de necessidades especiais;
- b) Anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas



contidas no Anexo VII;

7.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo ou enviarem o Currículo *Vitae* não emitido pela Plataforma Lattes.

7.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.4.1. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista e não haverá segunda chamada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

9.2. O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/gz5vNscn1pvdhmti6>

9.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. Caso existam novos envios em referência ao mesmo recurso, será considerado o último envio conforme horário disponibilizado pelo formulário.

9.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/gz5vNscn1pvdhmti6>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.



9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes e até 5 vezes o número de vagas.

10.1.1 A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Morar no município sede do Programa de Residência;
- d) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.



10.5. O extrato do edital e o resultado final dos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e no site da Escola de Saúde Pública (<https://esp.pb.gov.br/editais>).

10.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, os participantes deverão anexar os documentos listados abaixo em formulário indicado e enviado por e-mail pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- f) Certificado do Programa de Residência vinculado à área da preceptoria;
- g) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- h) Comprovante de Endereço atualizado;
- i) Número do PIS/PASEP/NIT;
- j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
- k) Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica (Anexo V).

11.3. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (Anexo III) fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem fora do prazo determinado neste Edital.

11.4 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.



11.5 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB, sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.6 A bolsa poderá ser ofertada pelo período de até 36 meses.

11.7 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11 a 24/06
Homologação das Inscrições	26/06
Recurso à homologação das Inscrições	27 e 30/06
Reposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	01/07
Análise Curricular	02 a 04/07
Publicação dos Horários das entrevistas	04/07
Entrevistas	07, 08 e 09/07
Resultado Preliminar	11/07
Recursos ao Resultado Preliminar	14 e 15/07
Resposta aos Recursos e Resultado Final	16/07
Convocação para apresentação de documentos para formalização de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa	17 e 18/07

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital apenas poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.5 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

13.6 Os bolsistas aprovados deverão enviar relatórios de atividades mensais e semestrais, de acordo com a orientação da ESP-PB.

13.7 Os bolsistas deverão entregar em até 30 dias após a assinatura da outorga o Plano de Trabalho conforme instruções do Núcleo de Residências da ESP/SES-PB.

13.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



13.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.10 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

13.11 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail editalnrsesppb.2025@gmail.com e do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.12. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 11 de junho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01



ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Anestesiologia ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Médico com Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Neuroanestesia ou Anestesia Cardiovascular; Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	4
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Médico com Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Anestesiologia Obstétrica; Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação na Maternidade Frei Damião.	2
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Médico com Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Anestesiologia Pediátrica; Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Médico com Residência Médica em Anestesiologia; Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital do Servidor General Edson Ramalho.	2
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Anestesiologia Cardiovascular; Experiência comprovada em Preceptoría e/ou Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	1



	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Anestesiologia Obstétrica; Experiência comprovada em Preceptorial e/ou Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Neuroanestesia; Experiência comprovada em Preceptorial e/ou Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Tratamento da Dor; Experiência comprovada em Preceptorial e/ou Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Anestesiologia; Experiência comprovada em Coordenação, Preceptorial e Docência na área do programa. Apresentar vínculo ativo com a Rede Estadual de Saúde da Paraíba.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral - João Pessoa ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital do Servidor General Edson Ramalho.	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em coordenação, Preceptorial e/ou Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação em serviço da Rede Estadual de Saúde.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Campina Grande ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes e/ou Hospital das Clínicas.	3



SES-PRC202517221V01



	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes e/ou Hospital das Clínicas	2
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes e/ou Hospital das Clínicas	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Patos ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro	4
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro	2
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Sousa ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial e/ou Docência na área do programa. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes	1



SESPRC202517221V01



	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica. Experiência na especialidade do programa. Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica. Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área do programa. Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; Experiência comprovada em Coordenação, Preceptorial e/ou Docência na área do programa; Mestrado e/ou Doutorado na área da saúde. Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Clínica Médica. Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Patos ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa. Experiência em Mastologia. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital do Bem.	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa. Experiência em Pré-natal. Apresentar vínculo ativo e atuação na Maternidade Dr. Peregrino Filho	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia; Experiência comprovada em Coordenação e Preceptorial de programa de residência na especialidade; Apresentar vínculo ativo e atuação na Maternidade Dr. Peregrino Filho	1



SESPRC202517221V01



Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – 1ª e 2ª Macrorregião de Saúde ^A	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Disponibilidade para atuação nos Município de Bayeux (PB) e Santa Cecília (PB)	2
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Disponibilidade para atuação nos Município de Cuité (PB) e Sumé (PB)	2
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Ingá (PB)	2
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Serra Redonda (PB)	2
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – 3ª Macrorregião de Saúde ^A	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cajazeiras (PB)	2
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Sousa (PB)	2
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de São João do Rio do Peixe (PB)	2
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Desterro (PB)	2



SESPRC202517221V01



			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Piancó (PB)	1
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cachoeira dos Índios (PB)	1
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de São José de Piranhas (PB)	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência ^A	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva. Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa ou em área equivalente; Experiência em Área Vermelha e/ou Unidade de Terapia Intensiva; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	4
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva; Experiência comprovada em Preceptorial e/ou Docência na área do programa ou em área equivalente; Experiência em Unidade de Terapia Intensiva; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, ou em área equivalente; Experiência comprovada em Coordenação e/ou Preceptorial de programa de residência; Mestrado e/ou Doutorado na área da saúde. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ^A	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Experiência comprovada em Preceptorial e/ou Docência na área do programa e, preferencialmente, experiência em produção científica. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	2



SESPRC202517221V01



	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Experiência comprovada em Coordenação de programa de residência na especialidade; Experiência comprovada em Preceptorial e/ou Docência na área do programa e, preferencialmente, experiência em produção científica. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica ^A	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Medicina Intensiva Pediátrica; Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área do programa; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Neonatologia ^A	Nível IV- 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Neonatologia; Experiência comprovada em Coordenação de programa de residência; Apresentar vínculo ativo e atuação na Maternidade Frei Damião.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Pediatria - Patos ^A	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria; Experiência comprovada em Preceptorial na área de Urgência, Emergência e/ou Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Apresentar vínculo ativo e atuação na Pediatria nos serviços de saúde alocados no município sede do programa.	4
	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria; Experiência comprovada em Preceptorial na área de Ultrassonografia em Pediatria; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Infantil Noaldo Leite	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria; Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área de Urgência, Emergência e/ou Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Apresentar vínculo ativo e atuação na Pediatria nos serviços de saúde alocados no município sede do programa.	3



SESPRC202517221V01



	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria; Experiência comprovada em Preceptorial e Docência na área de Urgência, Emergência e/ou Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Apresentar vínculo ativo e atuação na Pediatria nos serviços de saúde alocados no município sede do programa.	1
Preceptorial do PRM em Saúde Coletiva ^A	20h	R\$ 1.000,00	Graduação na área da saúde ou afim com interface em saúde coletiva; Especialização ou pós-graduação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Experiência anterior em atividades de ensino/preceptorial/docência; Cidade de atuação: Catolé do Rocha	2
Preceptorial do PRM em Saúde Coletiva ^A	20h	R\$ 1.000,00	Graduação na área da saúde ou afim com interface em saúde coletiva; Especialização ou pós-graduação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Experiência anterior em atividades de ensino/preceptorial/docência; Cidade de atuação: Cajazeiras	2
Preceptorial do PRM em Saúde Coletiva ^A	20h	R\$ 1.000,00	Graduação na área da saúde ou afim com interface em saúde coletiva; Especialização ou pós-graduação em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Experiência anterior em atividades de ensino/preceptorial/docência; Cidade de atuação: Sousa	2
Coordenação do PRM em Saúde da Criança	20h	R\$ 3.500,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização na área de saúde ou áreas afins. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	1



Preceptorial do PRM em Saúde da Criança ^A	20h	R\$ 1.000,00	Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptorial, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, na área destinada à vaga. Experiência em Enfermaria Clínica Pediátrica.	1
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptorial, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, na área destinada à vaga. Experiência em Enfermaria Cirúrgica Pediátrica.	1
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptorial, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, na área destinada à vaga. Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.	1
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptorial, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, na área destinada à vaga. Experiência em Emergência Pediátrica	1
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Farmácia. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptorial, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	3



			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Fisioterapia. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	3
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Fonoaudiologia. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança	2
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Nutrição. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança	3
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Psicologia. Comprovar experiência profissional ou atuação em Preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	2
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Serviço Social. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança	2
Tutoria do PRM em Saúde da Criança ^A	Nível I - 20 horas (Acompanha 2 residentes) 20h	R\$ 1.400,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Fonoaudiologia. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	1



SESPRC202517221V01



			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Psicologia. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	1
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Serviço Social. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	1
	Nível II - 20 horas (Acompanha 4 residentes)	R\$ 2.000,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Enfermagem. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	2
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Farmácia. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	1



SESPRC202517221V01



			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Fisioterapia. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	1
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Nutrição. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	1
Tutoria de Práticas Integradas do PRM em Saúde da Criança ^A	20 horas	R\$ 2.000,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação na área da Saúde. Comprovar experiência profissional ou atuação em preceptoria, ou em Programa de Residência, com tempo mínimo de 2 anos, na principal Instituição de Saúde Executora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.	1
Preceptoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia ^A	20h	R\$ 1.000,00	Especialização ou Residência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; Graduação em Odontologia; Ter experiência em preceptoria.	1
			Especialização ou Residência na área de Endodontia; Graduação em Odontologia; Ter experiência em preceptoria.	1
			Especialização ou Residência na área de Periodontia; Graduação em Odontologia; Ter experiência em preceptoria.	1
			Especialização ou Residência na área de Prótese Dentária; Graduação em Odontologia; Ter experiência em preceptoria.	1



SESPRC202517221V01



Tutoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia ^A	20h	R\$ 2.000,00	Especialização ou Residência na área de Estomatologia; Graduação em Odontologia; Ter experiência em preceptoria.	1
			Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia; Ter vínculo e atuar em CEO e Hospital de traumatologia. Ter experiência em preceptoria.	1
			Especialização em Prótese Dentária ou Especialização em Dor Orofacial e Disfunção Temporomandibular ou em Reabilitação Oral; Mestrado em Reabilitação Oral ou área correlata em odontologia; Graduação em Odontologia; Experiência em preceptoria	1
			Especialização em Odontologia Hospitalar; Graduação em Odontologia; Tenha vínculo e atue em Hospital público; Experiência em preceptoria.	1
			Mestrado na área de Odontologia; Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais; Graduação em Odontologia; Experiência em preceptoria ou tutoria; Experiência em orientação acadêmica	1
			Mestrado na área de Odontologia; Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Endodontia; Graduação em Odontologia; Experiência em preceptoria ou tutoria; Experiência em orientação acadêmica.	1
			Mestrado na área de Odontologia; Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Periodontia; Graduação em Odontologia; Experiência em preceptoria ou tutoria; Experiência em orientação acadêmica.	1
			Mestrado na área de Odontologia; Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Prótese Dentária; Graduação em Odontologia; Experiência em preceptoria ou tutoria; Experiência em orientação acadêmica.	1
			Mestrado na área de Odontologia ou áreas afins; Especialização ou Residência na área de Estomatologia ou Patologia Buco-Dental; Graduação em Odontologia; Experiência em preceptoria ou tutoria; Experiência em orientação acadêmica.	1
			Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais; Mestrado ou Doutorado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais; ou Doutorado em área correlata de cirurgia. Graduação em Odontologia;	1



SESPRC202517221V01



			Experiência em preceptorial ou tutoria; Experiência em orientação acadêmica.	
Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos ^A	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado em Enfermagem ou área de saúde; Residência ou pós-graduação em Enfermagem Obstétrica. Experiência com educação em pós-graduação em Enfermagem Obstétrica ou Enfermagem. Experiência de, no mínimo, 03 anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde. Ter vínculo ou atuar na Maternidade Peregrino Filho.	1
Preceptorial do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos ^A	20h	R\$ 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN n. 516/2016. Ter vínculo ou atuar na Maternidade Peregrino Filho.	1
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos ^A	20h	R\$ 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Residência ou Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica; Mestrado em Enfermagem ou na área de saúde. Ter vínculo ou atuar na Maternidade Peregrino Filho.	1
Preceptorial do PRU em Enfermagem Obstétrica – João Pessoa ^A	20h	R\$ 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme a Resolução COFEN n. 516/2016. Ter vínculo ou atuar na Maternidade Frei Damião/Hospital da Mulher.	2
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - João Pessoa ^A	20h	R\$ 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Residência ou Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica; Mestrado em Enfermagem ou na área de saúde. Ter vínculo ou atuar na Maternidade Frei Damião/Hospital da Mulher.	1
Tutoria do Eixo Transversal do PRU em Enfermagem Obstétrica - João Pessoa e Patos ^A	20h	R\$ 2.000,00	Graduação na área da saúde; Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Experiência com gestão de processos educativos em cursos da área da saúde;	1



SESPRC202517221V01



Coordenação do PRU Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial - Campina Grande ^A	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia; Mestrado em Cirurgia Bucamaxilofacial; Ter vínculo com o Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes; Ter sido preceptor ou tutor do programa de Bucamaxilofacial; Ter experiência com coordenação do programa de residência. Experiência de, no mínimo, 03 anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde.	1
Preceptoría do PRU Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial - Campina Grande ^A	20h	R\$ 1.000,00	Graduação em Odontologia; Ter pelo menos título de especialista em Bucamaxilofacial com pelo menos 05 anos de experiência. Ter vínculo com o Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes; Ter experiência com preceptoría em programa de residência de Bucamaxilofacial.	2
Tutoria do PRU Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial - Campina Grande ^A	20h	R\$ 2.000,00	Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial; Graduação em Odontologia; Ter vínculo com o Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes; Ter experiência com tutoria em programa de residência de Bucamaxilofacial.	2
Apoio técnico e pedagógico - enfoque em pesquisa ^B	40h	R\$ 2.500,00	Graduação na área da saúde. Ter experiência com rotinas administrativas e pedagógicas; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência de participação de projetos de pesquisa; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1

LEGENDA: A - Bolsa de Desenvolvimento Educacional; B - Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; CR – Cadastro Reserva.





ANEXO II
ATIVIDADES PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptor dos Programas de Residência Médica	Nível I – Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas. Nível II – Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes. Nível IV – Supervisão do Programa. Deve ser vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representa o programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões.
Coordenação de Programas de Residência Multiprofissional / Uniprofissional	I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU/SES-PB; II. Garantir a implementação do programa; III. Coordenar o processo de avaliação e autoavaliação do programa; IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU/SES-PB; V. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela



SESPRC202517221V01



	COREMU/SES-PB; VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo as médicas, e com cursos de graduação e de pós-graduação; VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; IX. Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; X. Zelar pelo comportamento ético dos tutores, preceptores e residentes sob sua responsabilidade; XI. Coordenar a elaboração e encaminhamento do cronograma anual de atividades práticas e teóricas dos residentes; XII. Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino serviço relacionados à Residência; XIII. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à COREMU/SES-PB; XIV. Coordenar as reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE), elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para COREMU/SES-PB quando necessário; XV. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do NDAE; XVI. Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias da COREMU/SES-PB ou diretamente ao coordenador da COREMU/SES-PB, quando necessário; XV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Preceptoría de Programas de Residência Multiprofissional / Uniprofissional	I. Exercer a função de mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do (s) seus respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes



SESPRC202517221V01



	do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em região de colegiado.
Tutoria de Programas de Residência Multiprofissional / Uniprofissional - Eixo Específico e eixo transversal	I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com residentes com frequência mínima quinzenal; II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores; III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes ações voltadas à qualificação dos serviços; IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; V. Participar do processo de avaliação dos residentes; VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; VIII. Ministras, de acordo com a organização de cada programa, os módulos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dentre eles aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residentes e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas neste Regimento. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Apoio técnico e pedagógico enfoque em pesquisa	I. Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizacionais, pedagógicas e acadêmicas com o objetivo de assessorar a Coordenação do Núcleo de Residência em Saúde (NRS) e o Núcleo de Investigação Científica (NIC) em assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; II. Assessorar o NRS e as Coordenações dos Programas de Residências em Saúde para a orientação de pesquisa para os Trabalhos de Conclusão de Residência em Saúde; III. Assessorar a Coordenação do NIC na execução das atividades e na aplicação do regulamento que rege o fluxo de pesquisas no Estado da Paraíba; IV. Realizar o cadastro, monitoramento e acompanhamento do Fluxo de Pesquisa da Rede Estadual de Saúde da Paraíba (RE-SUS-PB); V. Apoiar os Núcleos de Educação



SESPRC202517221V01



	Permanente da rede no acompanhamento e nas devolutivas das pesquisas realizadas; VI. Apoiar projetos de pesquisa da Escola de Saúde Pública da Paraíba; VII. Executar serviços de revisão e normatização de livros, e-books, artigos e outros documentos científicos da Escola de Saúde Pública e da RE-SUS-PB; VIII. Apoiar, participar e realizar eventos científicos; IX. Participar de cursos de aperfeiçoamento em escrita científica; X. Apoiar, monitorar e integrar grupos de pesquisa da ESP-PB, dentro das linhas de pesquisa existentes; XI. Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas do NIC; XII. Contribuir na elaboração de documentos institucionais necessários à formalização dos programas e projetos da instituição.
--	---





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, de acordo com as atividades estabelecidas por este Edital (Anexo II) e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 11/2025. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura





ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORES

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso na área da saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 pontos por curso)	2	
Curso de Preceptoría (1,0 ponto por curso)	2	
Curso em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização lato sensu na área (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência Médica na área específica (3,0 pontos por residência)	3	
Residência em Subespecialidade/Área de Atuação (2,0 pontos por residência)	4	
Título de Especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de sua Especialidade (3,0 pontos por título)	3	
Mestrado (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador ou coordenador adjunto de programa de residência (0,5 pontos por mês)	10	
Atuação como Preceptor em residência (0,5 pontos por mês)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente em residência (3,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Docente/facilitador em curso na área da saúde (2,0 pontos por curso)	10	
Atuação profissional no SUS (1,0 pontos por semestre)	10	
Participação como examinador da prova de títulos das sociedades médicas (1,0 ponto por ano)	5	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 pontos por participação)	2	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 pontos por evento)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 pontos por semestre)	2	
Monitoria (0,5 pontos por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	



Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 pontos por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	15	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RMSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado na área da saúde ou áreas afins <i>(6,0 pontos por mestrado)</i>	6	
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva <i>(6,0 pontos por residência)</i>	6	
Especialização em Saúde Coletiva, Gestão ou Saúde Pública <i>(2,5 pontos por especialização)</i>	5	
Especialização em Preceptoria <i>(6,0 pontos por formação)</i>	6	
Curso de Aperfeiçoamento / Qualificação para Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) <i>(2,0 pontos por curso)</i>	4	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h) <i>(0,5 pontos por curso)</i>	3	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoria na área de Saúde Coletiva <i>(5,0 pontos por ano)</i>	20	
Atuação como Facilitador/tutoria/Docência na área de Saúde Coletiva <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	16	
Experiência profissional em Apoio Institucional na Paraíba <i>(2,0 pontos por ano)</i>	10	
Experiência profissional em gestão do SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	10	
Experiência profissional na atenção ou assistência do SUS <i>(1,0 ponto por ano)</i>	4	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)</i>	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso <i>(0,5 pontos por evento)</i>	2	
Organização de Eventos <i>(0,5 pontos por evento)</i>	1	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO REMUSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado na área de saúde <i>(10,0 pontos por mestrado)</i>	10	
Especialização na área da saúde <i>(5,0 pontos por especialização)</i>	5	
Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Gestão de Programas de Residência <i>(7,5 pontos por formação)</i>	15	
Curso de Formação em Metodologias Ativas de Ensino/Aprendizagem <i>(5,0 pontos por curso de formação)</i>	10	
Subtotal	40	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de Programas de Residência na Área de Saúde da Criança / Pediatria <i>(5,0 pontos por ano)</i>	25	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência profissional na área de saúde da criança/pediatria <i>(2,0 pontos por ano)</i>	5	
Experiência como facilitador em metodologias ativas <i>(2,5 pontos por curso)</i>	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde <i>(2,5 pontos por curso)</i>	5	
Subtotal	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto capítulo de livro publicado)</i>	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso <i>(1,0 ponto por evento)</i>	2	
Resumos publicados em Anais de Congresso Internacional <i>(1,0 ponto por resumo)</i>	2	
Organização de Eventos <i>(0,5 pontos por evento)</i>	1	
Projeto de Pesquisa em Andamento na área de educação em saúde ou saúde da criança <i>(0,5 pontos por projeto)</i>	1	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REMUSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado na área de saúde ou áreas afins <i>(10 pontos por mestrado)</i>	10	
Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo <i>(5,0 pontos por especialização)</i>	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) <i>(5,0 pontos por curso)</i>	10	
Cursos na área da Criança e do Adolescente (mínimo 40 horas) <i>(5,0 pontos por curso)</i>	10	
Subtotal	40	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría na área de Saúde da Criança/Pediatria <i>(5,0 pontos por ano)</i>	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança/Pediatria <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência profissional na área de saúde da criança <i>(2,5 pontos por ano)</i> . Para a preceptoría de Enfermagem será pontuada a experiência de acordo com o setor de atuação escolhido pelo(a) candidato(a): Enfermaria Clínica Pediátrica, Enfermaria Cirúrgica Pediátrica, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Emergência Pediátrica.	10	
Subtotal	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso <i>(1,0 ponto por evento)</i>	2	
Organização de Eventos <i>(0,5 pontos por evento)</i>	2	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA REMUSC**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área saúde ou áreas afins <i>(10,0 pontos por doutorado)</i>	10	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	5	
Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo <i>(2,5 pontos por especialização)</i>	5	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptoria <i>(5,0 pontos por formação)</i>	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) <i>(5,0 pontos por curso)</i>	5	
Curso de Formação em Metodologias Ativas de Ensino/Aprendizagem <i>(5,0 pontos por curso de formação)</i>	5	
Subtotal	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Tutoria de Programas de Residência em Saúde da Criança/Pediatria <i>(5,0 pontos por ano)</i>	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação e/ou de residências <i>(2,0 pontos por trabalho)</i>	10	
Experiência profissional na área de assistência à saúde da criança no SUS <i>(0,5 pontos por ano)</i>	5	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)</i>	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(0,5 pontos capítulo de livro publicado)</i>	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(0,5 pontos por obra)</i>	1	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso <i>(0,5 pontos por evento)</i>	1	
Organização de Eventos <i>(0,5 pontos por evento)</i>	1	
Participação em Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Residência em Saúde no SUS <i>(1,0 ponto por banca)</i>	5	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área de odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
Mestrado na área de odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Endodontia, Periodontia, Prótese dentária, Estomatologia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Dor Orofacial e Disfunção Temporomandibular ou em Reabilitação Oral e/ou Odontologia Hospitalar (10,0 pontos por especialização)	10	
Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	5	
Subtotal	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	20	
Atuação como Facilitador/tutoria/Docência na área de Saúde Coletiva (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Atuação como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Atuação/experiência profissional no COCA - Centro Odontológico de Cruz das Armas (1,0 ponto por ano)	5	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 pontos por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 pontos por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 pontos por semestre)	2	
Monitoria (0,5 pontos por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 pontos por trabalho apresentado)	1	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA RECLIO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área de odontologia <i>(10,0 pontos por doutorado)</i>	10	
Mestrado na área de odontologia <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	5	
Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Endodontia, Periodontia, Prótese dentária, Estomatologia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Dor Orofacial e Disfunção Temporomandibular ou em Reabilitação Oral e/ou Odontologia Hospitalar <i>(10,0 pontos por especialização)</i>	5	
Curso de Preceptoria/Tutoria <i>(1,0 ponto por curso)</i>	5	
Subtotal	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal <i>(2,5 pontos por projeto)</i>	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal <i>(5,0 pontos por semestre)</i>	15	
Experiência como Facilitador/Docente <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência <i>(2,5 pontos por trabalho concluído)</i>	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) <i>(2,0 pontos por trabalho concluído)</i>	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) <i>(2,5 pontos por trabalho concluído)</i>	10	
Subtotal	65	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos <i>(0,5 pontos por evento)</i>	1	
Participação em Projeto de Pesquisa <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	2	
Participação em Projeto de Extensão <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	1	
Monitoria <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	1	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)</i>	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(0,5 pontos capítulo de livro publicado)</i>	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra organizada)</i>	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 pontos por trabalho apresentado)</i>	1	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO REO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado em Enfermagem ou em área da saúde <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	10	
Residência Uniprofissional/Multiprofissional em área da saúde <i>(5,0 pontos por residência)</i>	5	
Especialização em Enfermagem Obstétrica <i>(5,0 pontos por Especialização)</i>	5	
Aperfeiçoamento/Capacitação em Gestão de Programas de Residência <i>(2,5 ponto por curso)</i>	5	
Curso de Preceptorial e/ou Metodologias Ativas <i>(1,0 ponto por curso)</i>	5	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica ou em áreas da Saúde <i>(5,0 pontos por ano)</i>	20	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	15	
Atuação como Facilitador/Tutor/Docente em curso de graduação de Enfermagem ou cursos na área da saúde <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência profissional na área de Enfermagem Obstétrica e/ou Gestão em Saúde <i>(2,5 pontos por ano)</i>	15	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos <i>(0,5 pontos por evento)</i>	1	
Participação em Projeto de Pesquisa <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	2	
Participação em Projeto de Extensão <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	2	
Monitoria <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	1	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto capítulo de livro publicado)</i>	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra organizada)</i>	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 pontos por trabalho apresentado)</i>	1	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Enfermagem Obstétrica e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde do SUS, preferencialmente, na área de Enfermagem Obstétrica ou áreas afins	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado em área saúde ou áreas afins <i>(10,0 pontos por mestrado)</i>	10	
Residência Uniprofissional/Multiprofissional em área da saúde <i>(5,0 pontos por residência)</i>	5	
Especialização em Enfermagem Obstétrica <i>(5,0 pontos por residência)</i>	10	
Curso de Preceptoria <i>(1,0 ponto por curso)</i>	5	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoria de Programas de Residência em Saúde ou em preceptoria de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de Enfermagem <i>(5,0 pontos por ano)</i>	20	
Atuação como Facilitador/tutor/Docente em curso na área da Saúde <i>(1,0 ponto por semestre ou módulo)</i>	5	
Atuação como Facilitador/Docente em curso de graduação de Enfermagem ou áreas afins <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência profissional na área de Enfermagem Obstétrica <i>(2,5 pontos por ano)</i>	15	
Atuação/experiência profissional no serviço sede do programa <i>(1,0 ponto por ano)</i>	10	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos <i>(0,5 pontos por evento)</i>	1	
Participação em Projeto de Pesquisa <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	2	
Participação em Projeto de Extensão <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	2	
Monitoria <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	1	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto capítulo de livro publicado)</i>	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra organizada)</i>	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 pontos por trabalho apresentado)</i>	1	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Enfermagem Obstétrica e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde do SUS, preferencialmente, na área de Enfermagem Obstétrica ou áreas afins,	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado em Enfermagem ou em área da saúde <i>(10,0 pontos por doutorado)</i>	10	
Mestrado em Enfermagem ou em área da saúde <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	5	
Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica ou Multiprofissional em área da saúde <i>(5,0 pontos por residência)</i>	5	
Especialização em Enfermagem Obstétrica ou áreas afins da saúde <i>(5,0 pontos por Especialização)</i>	5	
Curso de Preceptoria/Tutoria/Metodologias Ativas <i>(1,0 ponto por curso)</i>	5	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área de Enfermagem Obstétrica, ou áreas afins <i>(2,5 pontos por ano)</i>	10	
Experiência como Tutor em Programas de Residência em Saúde <i>(5,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência como Facilitador/Docente em curso de graduação de Enfermagem ou cursos na área da saúde <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, de pós graduação ou de residência <i>(2,5 pontos por trabalho concluído)</i>	10	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) <i>(2,5 pontos por trabalho concluído)</i>	10	
Atuação/experiência profissional no serviço sede do programa <i>(1,0 ponto por ano)</i>	5	
Experiência com metodologias ativas de ensino <i>(2,5 pontos por experiência)</i>	5	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos <i>(1 ponto por evento)</i>	2	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra organizada)</i>	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(1 ponto por trabalho apresentado)</i>	2	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Enfermagem Obstétrica e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde do SUS, preferencialmente, na área de Enfermagem Obstétrica ou áreas afins,	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR – COORDENAÇÃO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Gestão/Coordenação de programa de residências (5,0 pontos por curso)	15	
Curso de preceptoria (2,5 pontos por curso)	5	
Curso de aperfeiçoamento na área (2,5 pontos por curso)	5	
Título de Especialista na área (5,0 pontos por especialização)	5	
Mestrado (5,0 pontos por mestrado)	5	
Subtotal	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador ou coordenador adjunto de programa de residência na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	40	
Atuação como Preceptor em residência na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	5	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente em residência ou em curso da área de saúde bucal (1,0 ponto por semestre)	5	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Atuação profissional na área de saúde bucal no SUS (1,0 ponto por semestre)	5	
Subtotal	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (1 ponto por monitoria)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Subtotal	5	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR – PRECEPTORIA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado na área da saúde ou áreas afins <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	5	
Título de Especialista na área <i>(2,5 pontos por especialização)</i>	5	
Residência na área de Odontologia <i>(5,0 pontos por residência)</i>	5	
Curso de Preceptoría <i>(1,0 ponto por curso)</i>	5	
Subtotal	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoría de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal <i>(5,0 pontos por ano)</i>	30	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência na área de saúde bucal <i>(1,0 pontos por trabalho concluído)</i>	5	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente em programa de residência na área de saúde bucal <i>(5,0 pontos por semestre)</i>	20	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS <i>(5,0 pontos por semestre)</i>	15	
Subtotal	70	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Organização de Eventos Acadêmicos <i>(0,5 pontos por evento)</i>	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	1	
Monitoria <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	1	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(2,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)</i>	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra organizada)</i>	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 pontos por trabalho apresentado)</i>	1	
Subtotal	10	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS
ANÁLISE CURRICULAR – TUTORIA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Mestrado na área da saúde ou áreas afins <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	10	
Especialização na área <i>(10,0 pontos por especialização)</i>	5	
Residência na área de Odontologia <i>(5,0 pontos por residência)</i>	5	
Curso de Preceptorial/Tutoria <i>(1,0 ponto por curso)</i>	5	
Subtotal	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal <i>(2,5 pontos por projeto)</i>	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal <i>(5,0 pontos por semestre)</i>	30	
Experiência como Facilitador/Docente na área de saúde bucal <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS <i>(1,0 pontos por ano)</i>	5	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência na área de saúde bucal <i>(2,5 pontos por trabalho concluído)</i>	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) <i>(2,5 pontos por trabalho concluído)</i>	10	
Subtotal	70	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	1	
Monitoria <i>(0,5 pontos por semestre)</i>	1	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)</i>	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(0,5 ponto por obra organizada)</i>	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 pontos por trabalho apresentado)</i>	1	
Subtotal	5	
Somatório da Pontuação	100	



ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	10	
Disponibilidade em participar das atividades (teóricas e práticas), das formações e para contribuir com o programa e para aprender	10	
Somatório da pontuação	50	



Assinado com senha por [SES24810] [SENHA] PEDRO ALBERTO LACERDA RODRIGUES em 09/06/2025 - 08:33hs.
Documento Nº: 7915897.64849305-9035 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7915897.64849305-9035>



SESPRC202517221V01

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
DO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO - ENFOQUE EM PESQUISA**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Egresso de Programas de Residências em Saúde <i>(2,5 pontos por residência)</i>	5	
Mestrado <i>(5 pontos por mestrado)</i>	5	
Curso de curta duração: Metodologia do ensino ou processos educacionais; Gestão em Saúde - a partir de 40 horas <i>(2,5 pontos por curso)</i>	10	
Sub-Total	20	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área da saúde ou educação <i>(1,0 ponto por semestre)</i>	10	
Atuação como professor/facilitador/tutor em graduação e pós graduação em saúde <i>(1 ponto por semestre)</i>	10	
Atividade docente em iniciativas educacionais no SUS em saúde no SUS <i>(5 pontos por semestre)</i>	15	
Atuação docente/facilitador em cursos na área de Metodologias Ativas <i>(5 pontos por curso de no mínimo 180 horas)</i>	15	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de saúde, ciências sociais ou Educação, <i>(2 pontos por semestre)</i>	10	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde coletiva / pública, ciências sociais e Educação, em eventos acadêmicos <i>(1 ponto por trabalho apresentado)</i>	5	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – artigo científico <i>(1 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	10	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde e/ou Educação – capítulo de livros <i>(1 ponto capítulo de livro publicado)</i>	5	
Sub-total	30	
Total	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática.	5	
Conhecimento sobre normatização de trabalhos acadêmicos	10	
Somatório da pontuação	50	





ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

RESIDÊNCIA MÉDICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: _____

E-MAIL: _____ CELULAR: _____

CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptorial, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptorial no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.

03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.

04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.

05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptorial, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.

06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptorial ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptorial.

07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.

08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.

09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Preceptor





**TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

RESIDÊNCIA UNI / MULTIPROFISSIONAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: _____

E-MAIL: _____ CELULAR: _____

CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Preceptor





ANEXO VI

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este processo seletivo é composto por Análise Curricular e Entrevistas. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

